



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

**Despacho do Presidente**



**TERMO ADITIVO nº. 04/2016** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 16/09/2016. **Valor:** R\$90.960,00 (noventa mil e novecentos e sessenta reais). **Fundamentação Legal:** art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/010805/2016.

Niterói/RJ, 23 de agosto de 2016.



**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp



TERMO ADITIVO Nº. 04/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2015  
CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
– NitTrans E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ**, sediada à Rua da Constituição, nº. 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-010, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.661.745/0001-50, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. Paulo Pimenta Gomes**, brasileiro, casado, professor, identidade nº 015270135 expedida pelo DETRAN/DIC, inscrito no CPF sob o nº 005.421.217-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº **530/010805/2016**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:** Fica prorrogado a contar de **16/09/2016**, por mais **12 (doze) meses** o período de vigência do Contrato nº 09/2015, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 58 do processo 530/010805/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$90.960,00 (noventa mil e novecentos e sessenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº. 04.122.0001.2331, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100, com cobertura por meio da Solicitação de Compra nº 31017 no valor de R\$22.740,00 para o exercício de 2016, sendo o restante a conta do ano seguinte. **CLÁUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia. **CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A CONTRATANTE fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 23 de agosto de 2016.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA  
ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Paulo Pimenta Gomes

Testemunha: Clepes Moura CPF: 085.956.217-48

Testemunha: Apurva Santa F. Pedro CPF: 079.822.867-66

